



da informação
o. em sessão da Comissão Executiva,
de Julho de 1922

Ex.ª Câmara
Municipal do Porto

sub. 8594

15-7-922

José Maria da Silva, morador na rua
Nova, 126, desta cidade, pretendendo man-
dar prologar o seu predio sit na Terrena de
Fernando Thomaz ali a face de rua com o
mesmo nome, conforme o projecto e memo-
ria juntos, pede a V.ª a indispensavel
licença do bro, e assim

Ex.ª o deferimento

Porto 18 de Maio de 1922

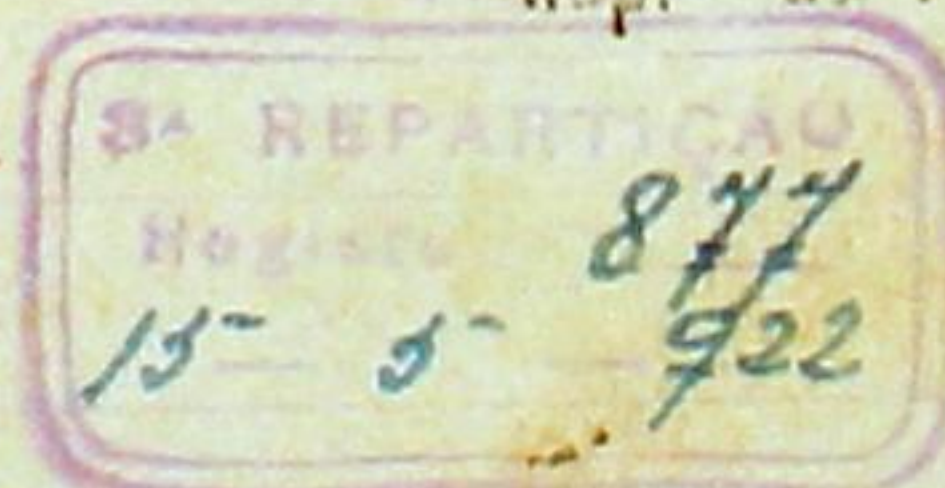
Pela repartição

Alberto Fernandes

Para o valor de 120.000
foi passada a 567 que nesta data
foi enviada a 8 de Agosto de 1922

877

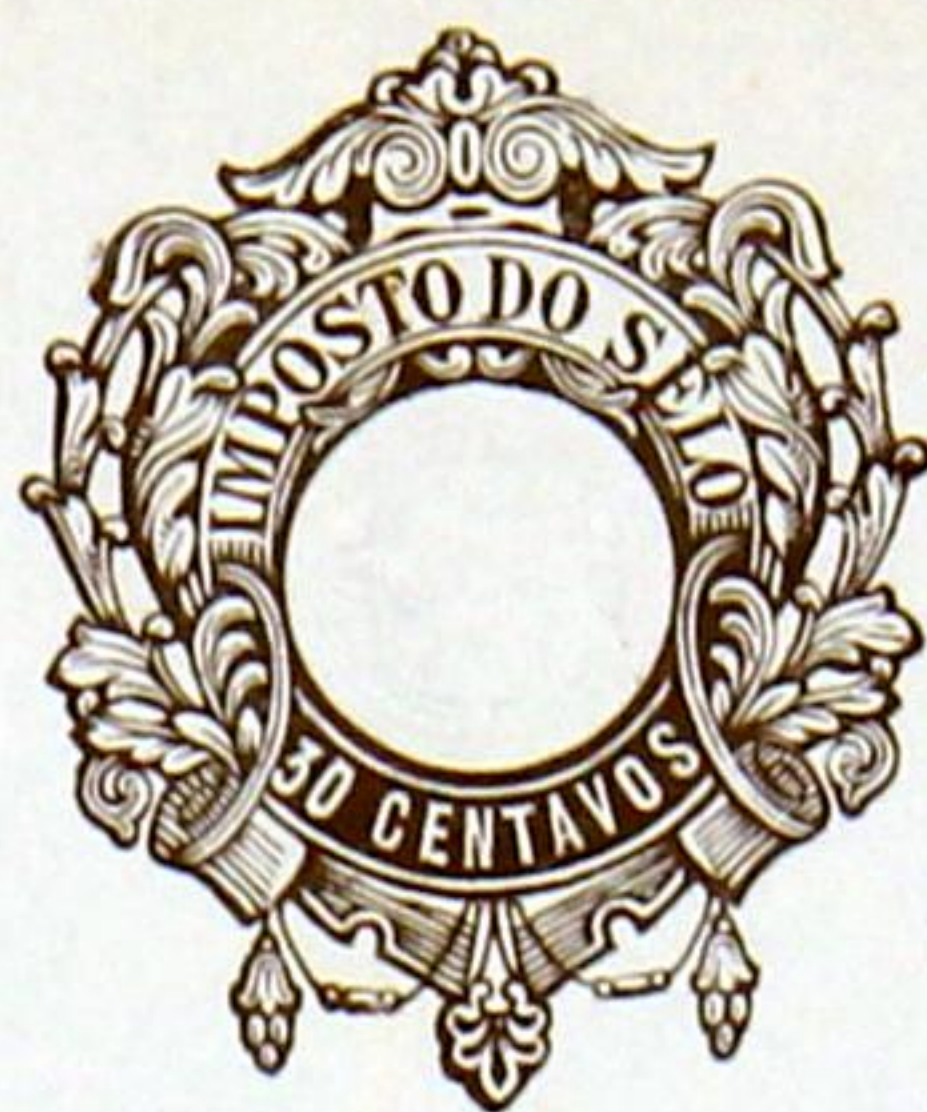
R



8 de Agosto de 1922

Licença No 1044
de 8 de Agosto de 1922

APPROVADA. PORTO EM CAMARA.



13 DE Julho DE 1922

O PRESIDENTE



Memoria:

O projecto jumb, destina-se a ampliação do edificio até a foz da rua Fernandes Thomaz e outras alterações como indico e aquarela de cernimo. Deu destinado a armazenagem de vinhos e azeites. O rez-do-chão a armazenagem e esotabelamento, e o primeiro andar, a armazenagem de garrafas, habitação do proprietario e escriptorio. Todas as paredes e cantarias serão em granito granado, sendo os alvenares do mesmo material, sobre terrenos incompressiveis. A parede da foz, será demolida e a rollada as pedras na espessura de 0,30, será apurada e construida com nova de 0,30 por não oferecer a resistencia prevista pelo seu deszynno. Os madeiramentos serão de secções proprias e usinas, sendo os pilares existentes em pedra e os restantes serão do mesmo material, sendo os do primeiro andar em madeira. A cobertura propriamente dita será em telha tipo marrocha e qual existente, sendo as aguas recolhidas em algaroz de chape zincado e tubos de queda de igual factura. A armazenagem será em madeira, idem os tabiques que serão de brezo, sendo os da cozinha a tijolo. Os Tectos serão formados a madeira arvoreta.

da, excepto as da habitação que serão em
locais e estuques, sendo as paredes interio-
res e exteriores directas a argamassa de cal
e reboco. Os foramentos das cozinhas, quando
de banco, N.E. e entrada das escadas, sendo for-
dos a mozaico, sendo o do estabelecimento de tri-
bunal, e as paredes foradas a gesso. 160. Com
faixas de laje, excepto no estabelecimento
e entrada das escadas. As escadas de acesso
ao primeiro andar, serão construídas de
madeira. Complementar a disponição do
aparelho, a madeira aparelhada, pintura, ce-
ramica, vidraria, seneferia, etc. O papel
to será aplicado onde a pratica o não
dispense. As lajes das vitrinas, serão de
ceramica fina vidrada, munidas de tubos de
gueda ventilados, eixos, autoclimios, pa-
ra as indispensaveis lanternas; as portas
são construídas de alvenaria argamassada,
revertidas a cimento, com os cantos en-
donados, sendo os encanamentos de ferro.

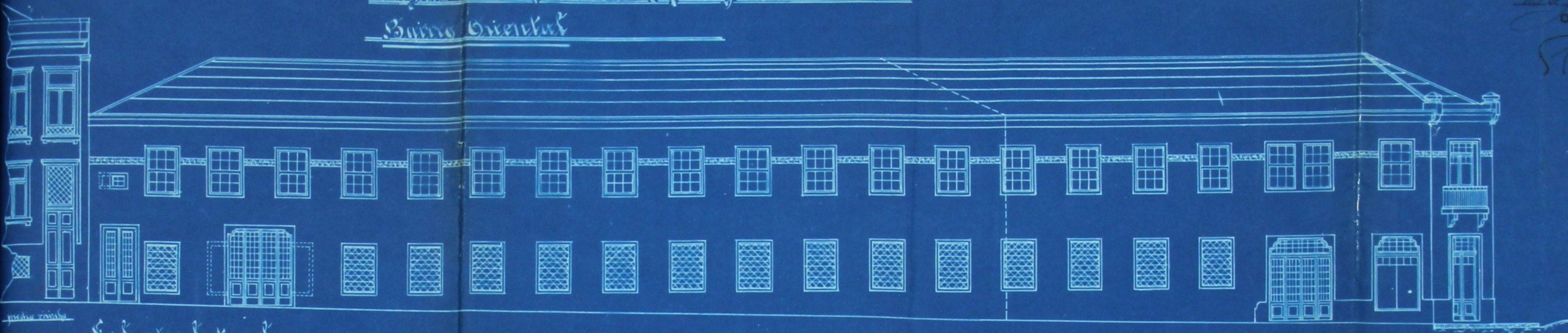
Haverá o maximo esmero em
toda os acabamentos.

Em tudo se observará o Regu-
lamento Geral das Construcções Urbanas.

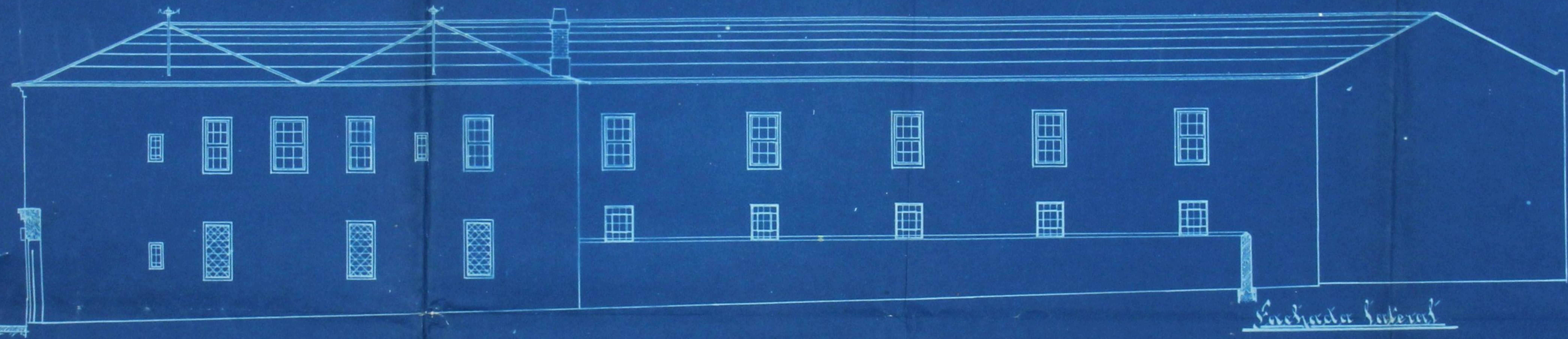
227
 Projecto que se refere o requerimento de José Moreira da Silva
 amigo da rua Fernandes Gomes e Siveira
 Bairro Oriental



APROVADA PORTO EM CAMARA
 13 DE Julho DE 1912
 O PRESIDENTE
[Signature]



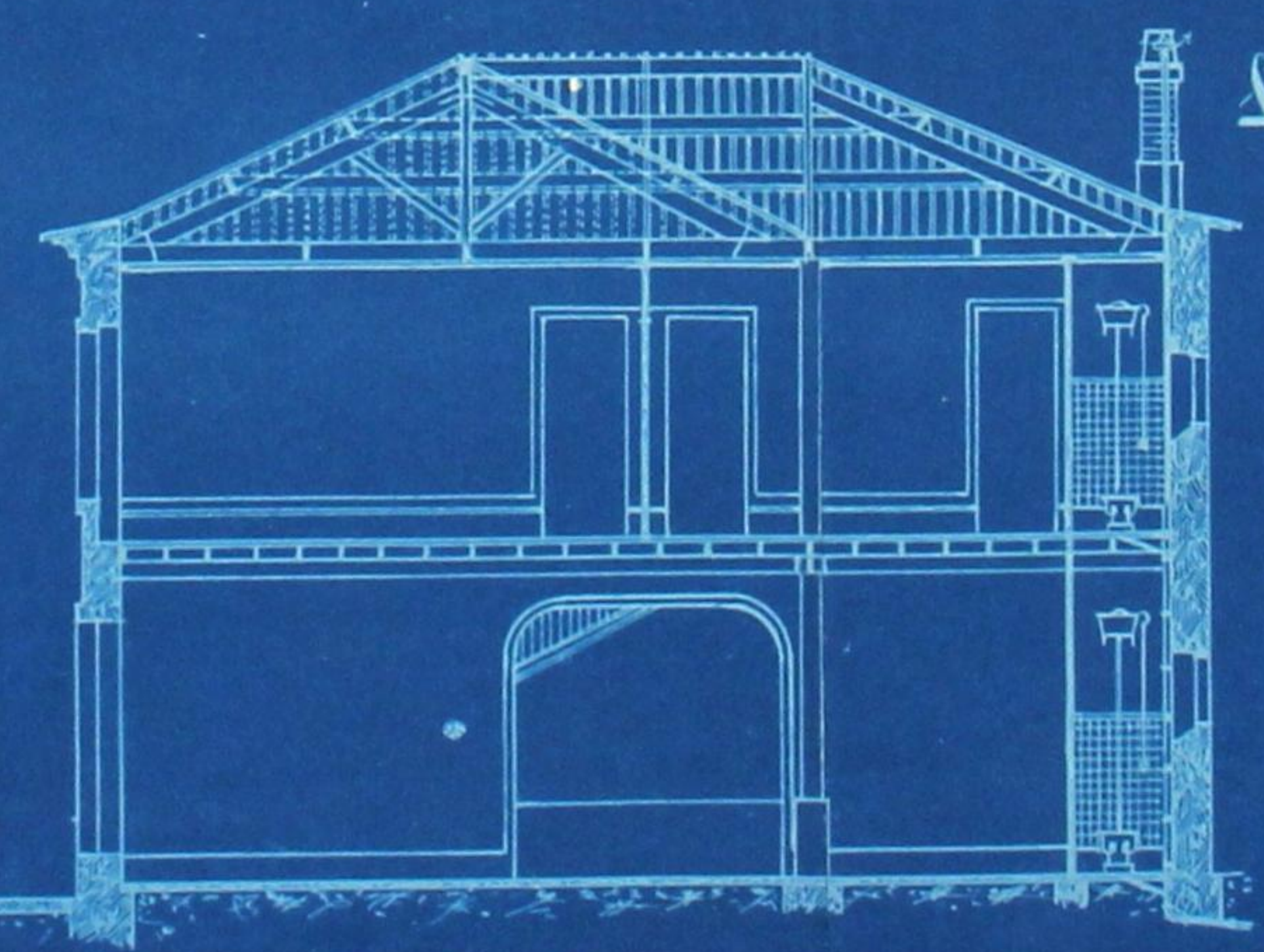
Fachada Lateral



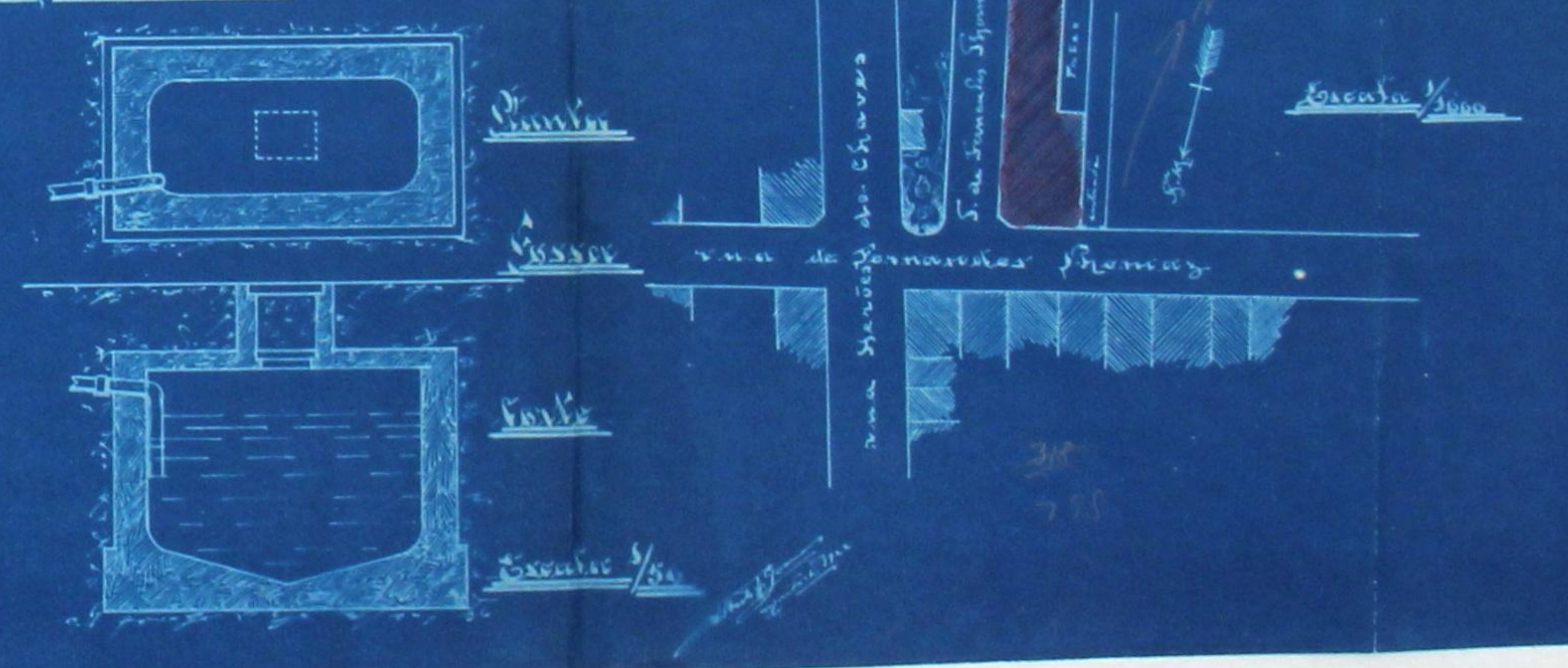
Fachada Lateral



Fachada principal



Corte por A-B



Planta Representativa



ATTESTADO
DEFEITOda Comissão
Porto, em sessão da Comissão
de 13 de julho

Etiqueta Municipal 157



R. M. M. M.

Câmara
Municipal do Porto

15-7-922

João Moreira da Silva morador
na rua Formosa n.º 126 desta ci-
dade, tendo submettido a aprecia-
ção da Câmara o projecto re-
gistoado com o n.º 877 e tendo
a 29.ª Comissão de Higiene exi-
gido na fachada principal decora-
ção de maior importancia, fim-
to envia um aditamento ao me-
cionado projecto, e assim

Espero o deferimento

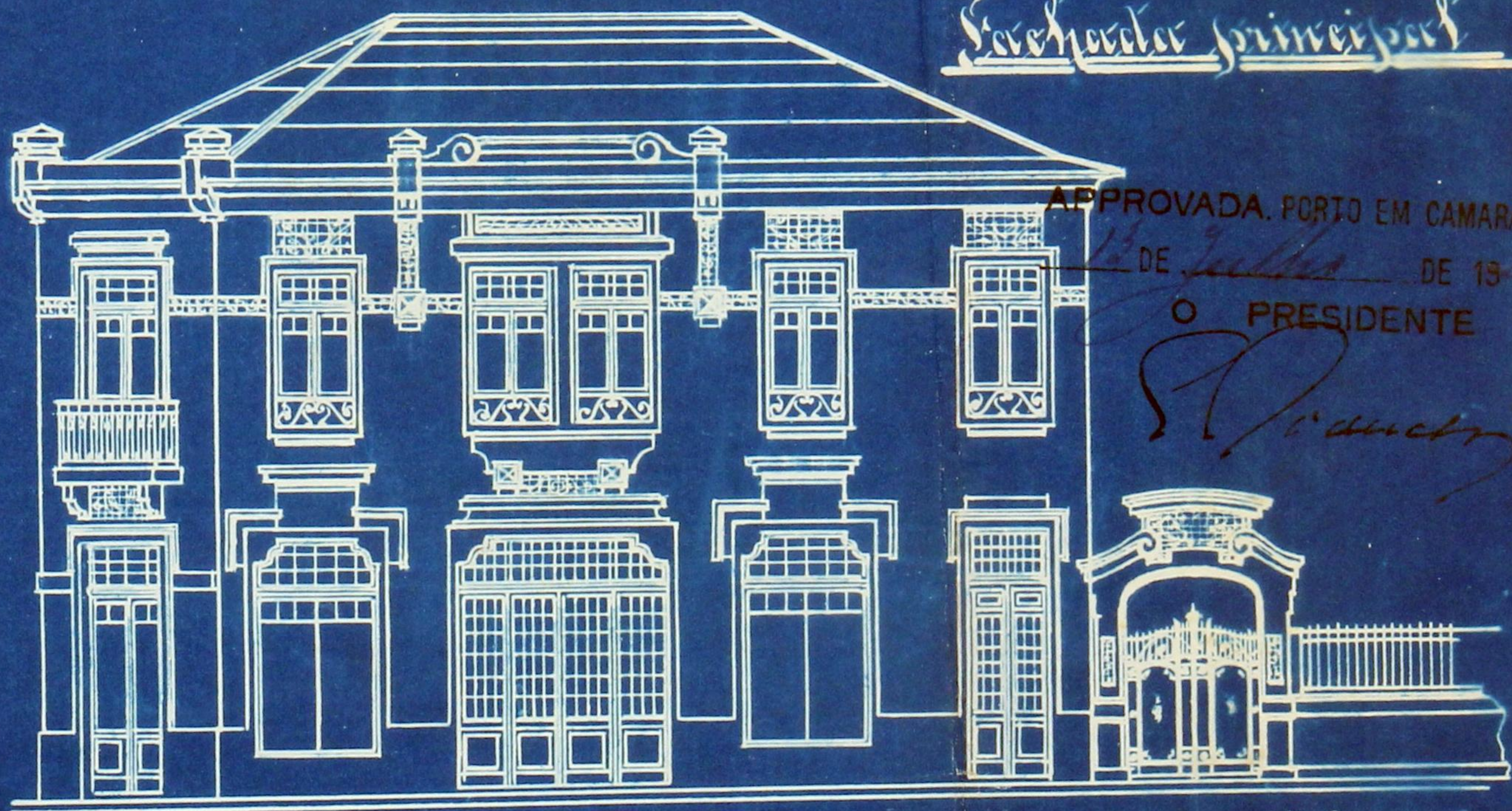
Porto 20 de Junho de 1922

Respeitosamente

Alberto Fernandes Gomes



877



Na execução das obras a que se refere o projecto R.E. nº 877, de 15-5-922, de José Moreira da Silva, cumpre, a bem da segurança contra o risco de incendio, fazer o seguinte:

- a) construir a chaminé e o seu pano de tijolo;
- b) construir todas as paredes da cozinha de pedra ou tijolo e pavimenta-la a mosaico ou betonilha;
- c) construir uma parede continua, transversal, com a espessura minima de 50^{cm} desde os alicerces, e ultrapassando 1^m,20, pelo menos, o telhado, afim de dividir o edificio em duas partes isoladas, sendo, a primeira, destinada, no 1º andar, a habitação e escriptorios e, no rez do chão, a armazem, e, a segunda, a arrecadação e armazem;
- d) construir portas, de cimento armado, iguais ás existentes no palco de Teatro S. João, nos vãos a abrir na parede a que se refere c), caso haja necessidade de tais vãos.

Porto e Secretaria, 5 de Julho de 1922.

O Inspector Geral

Nicholas M. M. M.

(Modelo F)

Registo { N.º 877 R.E. 232
Data 13-5-922
Licença { N.º
Data



Câmara Municipal do Porto

3.ª Repartição — Obras Públicas

OBRAS DIVERSAS

Especificação da obra: *prolongar cara*

Requerente: *José Barbosa da Silva*

Morada:

Situação da obra: *5.ª e rua de Fernandes Sharma*

Responsável:

Está nos casos do art. do Cod. de Post.

Declaração de responsabilidade:

Projecto da obra:

O requerente deve abrir uma clarabóia para iluminar a sala e alocar do 1.º andar.

23-5-922. — Manuel Rodrigues

Procurador Municipal do Porto
23-5-922. — Manuel Rodrigues

Condições a impôr:

Alinhamento: *a determinar*

Nível de soleiras: *u* *4*

Depósito: — *120,00*

Licença — *65,40*

Taxa — *339,00*

Observações:

a F.
Cad. ha inconveniente para o saneamento

23-5-1922

Perafim

1º Comité de Estética

22-5-1922

H. M. Luz

fez um novo requerimento acompanhado de desenho em 20-6-1922.

Galvão

1º Comité de Estética

21-6-1922

B. Rodriguez

APROVADO

COMISSÃO DE ESTÉTICA

DA

CIDADE DO PORTO

Sessão de 28 de Junho de 1922

O Secretario

Edifício

Francisco

Francisco

Frederico

R.E.



Informo que o pedido está em termos de deferimento, com as condições impostas por esta Repartição, e pelo Inspector dos Incendios, devendo a fachada principal ser construida segundo o projecto apresentado em 20 de Junho findo, e mais na condição de

não haver abas de tabacaria, na junção com o predio vizinho da travessa Fernandes Thomaz

7-7-922

o Engr. Chefe.

Proporho
deferimento
do acto

Câmara Municipal da Cidade do Porto



234

DF

ANO CIVIL DE 1922



Guia de entrada de depósito N.º 557

Despacho de 13 de Junho de 1922

Dinheiro corrente 120 \$ 00

Papeis de crédito \$

Total Esc. . . . 120 \$ 00

Pela presente guia vai José Moreira da Silva entrar no Cofre desta Municipalidade com a quantia de cento e vinte escudos, em dinheiro.

como depósito de garantia ás condições em que lhe foi concedida a licença N.º 1044, para ampliar o prédio que possui na Travessa e rua de Fernandes Thomas.

; quantia de que o respectivo tesoureiro passará o competente recibo.

Porto e Repartição de Fazenda Municipal, 8 de Agosto de 1922

O Chefe,

António Oliveira da Rocha

Recebi a quantia de cento e vinte escudos.

supra mencionada.

Tesouraria Municipal do Porto, em 8 de Agosto de 1922

Registada

Em 8 de Agosto de 1922

O Tesoureiro,

[Signature]

[Signature]



Câmara Municipal do Porto

3.ª REPARTIÇÃO — 2.ª Secção

Concede-se licença a *José Correia da Silva*

para que possa *ampliar o prédio que possui na trav.ª e rua de Fernandes Thomas, conforme o projecto e aditamento que lhe foram apresentados em 13 de Junho ultimo, com as condições seguintes: Abrirem-se claraboias para iluminar a salita e alcova do primeiro andar; e de não haver obra de tectónica na fachada com o prédio vizinho da Travessa de Fernandes Thomas.*

em harmonia com o disposto no regulamento das edificações urbanas, decretado em 14 de Fevereiro de 1903, e ficando sujeito ao alinhamento e nivel de soleiras que lhe serão designados gratuitamente e ao disposto nas respectivas posturas e mais deliberações municipais; e bem assim para que possa ocupar lugar em terreno público para depósito de materiais, devendo cumprir o disposto nos art.ºs 138 a 140 inclusive do Código de Posturas Municipais, *e com mais* Porto e Paços do Concelho, 8 de *Agosto* de 1922.

Ca. S. P. Miranda Guedes Engenheiro Chefe da 3.ª Repartição, subscrevi.

O Presidente da Comissão Executiva,

Ca. Bianchi da Camara

anção	65\$40
ca.	339\$00
presso	\$0 5'
.	\$3 0
Soma	404\$75
	\$
Total	\$

RECEBI.

REGISTADA.

Depositou na tesouraria do Concelho a quantia de *quatro*

vinte e quatro Esc., conforme a guia n.º 567

as condições - a) Construir a chaminé e o seu plano de tijolo: - b) Construir todas as paredes da cozinha de pedra ou tijolo e providenciar a a moradia ou betomilha: - c) Construir uma parede contínua, transversal, com a espessura mínima de 950. Desde os alvenares, e ultrapassando 1,20, pelo menos, o telhado a fim de dividir o edifício em duas partes isoladas, sendo, a primeira, destinada no primeiro andar, a habitação e escritório e, no 2º do chão, a armazém, e a segunda a arrecadação e armazém: - d) Construir portas de cimento armado, iguais às existentes no palco do Teatro de S. João, nos vãos a abrir na parede a que se refere e) caso haja necessidade de dois vãos.

Ponto e 3.ª Repartição Municipal, 8
de Agosto de 1912

O Eng.º Chefe,
(9) Bionda Gomes